



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA GESTÃO 2023

O presente relatório circunstanciado sobre a gestão do Município no exercício de 2023, contendo informações sobre a execução das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, também informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em ações e serviços públicos de saúde – ASPs.

1- Quanto à elaboração dos Demonstrativos Contábeis e de Gestão:

A prestação de contas, atendeu os parâmetros da resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, representado adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

2 - Quanto à aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do Ensino:

A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino (educação) atingiu o montante de R\$ 10.333.017,21 (dez milhões trezentos e trinta e três mil, dezessete reais e vinte e um centavos) equivalente a (26,72%) da receita resultante de impostos. Considero que o limite mínimo fixado no caput do artigo 212 da Constituição Federal que é de 25% (vinte e cinco por cento).

Este órgão de Controle recomenda ao gestor que se mantenha o planejamento eficaz durante todo o exercício na aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de forma a manter uma margem de segurança quanto ao limite mínimo de aplicação previsto em legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

3 - Quanto aos recursos aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram R\$ 8.464.558,50 (oito milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondendo 23,40% dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso 1, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, cujo valor arrecadado foi de R\$ 36.186.995,25 (trinta e seis milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), atendendo as disposições do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e artigo 7º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Observação: O mínimo a ser aplicado em Serviços Públicos de Saúde é de 15% (quinze por cento), e o que foi aplicado é bem superior ao que é minimamente exigido, no entanto este órgão de Controle Interno recomenda ao gestor que sejam adotados mecanismos para manter o equilíbrio das despesas para com serviços de saúde, levando em contas as demais obrigações financeiras do município, tais como: Pessoal, Educação etc..

4 — Quanto ao comportamento da Despesa Total com Pessoal:

A despesa total com pessoal do durante o exercício, em cada período de apuração, está em conformidade com os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo encerrado o exercício com 43,23 % do total de Receita Corrente Líquida. Este Órgão de Controle Interno orienta o executivo quanto ao cumprimento dos limites e medidas a ser adotadas para o retorno das despesas com pessoal, nos termos do art. 22, 23 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em razão das análises efetuadas e devido às observações acima elencadas, em nossa opinião.

É o relatório

Casinhas, 15 de maio de 2024


JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -